



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 -Descrição da contratação como um todo:

1.1 O Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, através da TI, pretende realizar a **contratação de empresa para prestação de serviço não continuado de reparo com troca de placa em servidor, emergencial**, destinada a atender as demandas do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

2 Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

2.1- O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação diante da necessidade do serviço de reparo de servidor.

3-Descrição dos requisitos da aquisição

3.1-Esta contratação deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer produtos que não respeitem a descrição do objeto.

3.2-A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

3.3-Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

3.4-Condições de entrega: A realização de execução do serviço será mediante nota de empenho, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos após solicitação da requisitante.

3.5-Endereço: Endereço da contratada.

4- Estimativa das quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID	CATSERV
01	Serviço de correção de falha em servidor que não está reconhecendo os discos de armazenamento com troca da placa	01	SERV	5398

5- Levantamento de Mercado

5.1 Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

5.1.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

5.1.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.3 Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.1.4 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6- Estimativa do valor da contratação

6.1. Conforme mapa de apuração de preços em anexo

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço de correção de falha em servidor que não está reconhecendo os discos de armazenamento com troca da placa	TP INFORMÁTICA ORÇAMENTO 2026/000465	06/05/26	01	2.097,10	2.097,10

Valor total Projetado						R\$ 2.097,10

5.2 Após o levantamento de mercado chegou-se ao seguinte valor preliminar: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

7-Demonstrativo dos resultados pretendidos

7.1- Restabelecer o funcionamento completo, seguro e estável do servidor (identificado no termo de referência/chamado), substituindo o componente danificado por uma placa funcional compatível, evitando a inatividade prolongada.

8- Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1- Não existem contratações correlatas ao objeto fruto deste Estudo Técnico Preliminar.

9- Descrição de possíveis impactos ambientais

9.1- Os critérios de sustentabilidade exigidos no contrato estão de acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21, é item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento. É a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021).

9.2-A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

9.3-Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento - inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010;

9.4-Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

9.5-As peças a serem adquiridas não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou

10- Descrição da solução como um todo

10.1- A solução é o reparo no servidor, sendo um procedimento crítico de manutenção corretiva que visa restaurar a funcionalidade total do equipamento após falhas. A solução completa envolve diagnóstico, preparação, substituição física, reconfiguração e validação.

11- Conclusão e análise de risco

11.1- Sendo assim diante do exposto, foi-se identificado a viabilidade da aquisição, sendo observado também os possíveis riscos e foram adotadas medidas, a fim de evitar riscos e minimizar quaisquer desvantagens a Administração.

Volta Redonda, 11 de maio de 2026

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Freitas de Amorim**, Assessora Técnica, em 11/05/2026, às 16:12, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, Diretor Geral, em 11/05/2026, às 17:41, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01750345** e o código CRC **95541711**.



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO VR-02.051-00004306/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO DE REPARO COM TROCA DE PLACA EM UM SERVIDOR - EMERGENCIAL DATA DE EMISSÃO: 06/10/2026				DATA	30/09/2026	ATA		BANCO DE PREÇOS		MENOR PREÇO (PROPOSTAS)	
				EMPRESA	V.R. NOTEBOOKS						
				CNPJ	31.693.776/0001-68						
				E-MAIL	atendimento@vrnotebook.com.br						
				TELEFONE	(24)3340-4049						
				PRAZO DE ENTREGA	30 DIAS						
				FRETE/DESPESAS	CIF (inclusos)						
				PAGAMENTO	A VISTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE FALHA EM SERVIDOR QUE NÃO ESTÁ RECONHECENDO OS DISCOS DE ARMAZENAMENTO, COM TROCA DA PLACA.	1	SERVIÇO	2.100,00	2.100,00	3.576,05	3.576,05	3.703,89	3.703,89	3.576,05	3.576,05
TOTAL GERAL					2.100,00		3.576,05		3.703,89		3.576,05

PROCESSO VR-02.051-00004306/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO DE REPARO COM TROCA DE PLACA EM UM SERVIDOR - EMERGENCIAL DATA DE EMISSÃO: 06/10/2026				MEDIANA		MÉDIA		VALOR MÁXIMO ADMITIDO		MÉDIA OU MEDIANA ?	VALORES VÁLIDOS
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL		
1	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE FALHA EM SERVIDOR QUE NÃO ESTÁ RECONHECENDO OS DISCOS DE ARMAZENAMENTO, COM TROCA DA PLACA.	1	SERVIÇO	2.838,03	2.838,03	2.838,03	2.838,03	2.838,03	2.838,03	MEDIANA	3
TOTAL GERAL					2.838,03		2.838,03		2.838,03		

OBS.: DISPARADA COTAÇÃO PARA DIVERSOS FORNECEDORES CONFORME E-MAILS ANEXADOS AO PROCESSO, PORÉM SOMENTE RESPONDIDOS OS CONSTANTES NESTE MAPA. CONSIDERANDO **AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO E SUCESSO DO CERTAME**, OPTOU-SE POR UTILIZAR A CESTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES, ENTES PÚBLICOS E BANCO DE PREÇOS, SENDO EXPURGADOS OS VALORES DISCREPANTES (EXORBITANTES E/OU INEXEQUÍVEIS). CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMOCIDADE E PARA EVITAR O SOBREPREGO, O **VALOR MÁXIMO ADMITIDO SERÁ SEMPRE O MENOR VALOR ENTRE A MEDIANA E A MÉDIA**. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** RQ TECNOLOGIA - ORÇOU SERVIDOR NOVO + SUPORTE TÉCNICO, DIVERGINDO DO SOLICITADO. **ATAS E BANCO DE PREÇOS - SELECIONADOS ITENS SIMILARES/COMPATÍVEIS PARA TROCA DE PLACA DE CONTROLE DE SERVIDOR.** RECEBEMOS APENAS UMA PROPOSTA, A VISTA. SOLICITAR AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA DE EMISSÃO: 06/10/2026					
Objet					
PROCESSO VR-02.051-00004306/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO DE REPARO COM TROCA DE PLACA EM UM SERVIDOR - EMERGENCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
1	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE FALHA EM SERVIDOR QUE NÃO ESTÁ RECONHECENDO OS DISCOS DE ARMAZENAMENTO, COM TROCA DA PLACA.	1	SERVIÇO	2.838,03	2.838,03
TOTAL GERAL - R\$					2.838,03

Elaborado por : LYSANDRA MARTINS TAVARES DE LIMA
Matrícula : 499213



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/2021, em seu artigo 5º inciso II, a pesquisa de preços deverá ser elaborada conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/21, QUE ORIENTA UTILIZAR OS INCISOS I A V, de forma combinada ou não.

Sendo assim, com base no artigo 5º da mesma, neste processo foram utilizados os incisos I, II e IV, isto é, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde (I), contratações similares feitas pela Administração Pública (II) e pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores formalmente através de E-mail (IV), condizentes com os valores atuais praticados no mercado, que servirão de base ao procedimento e possibilitarão a contratação direta no caso do resultado DESERTO ou FRACASSADO, através da dispensa eletrônica, conforme destaca a Instrução Normativa nº 67/2021 artigo 22, inciso III, presidindo o critério de menor valor e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas para escolha do adjudicatário.

Volta Redonda, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Lysandra Martins Tavares de Lima Azevedo**, Assessora Administrativa, em 01/10/2026, às 14:51, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02309449** e o código CRC **B20E364D**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00004306/2026

SEI nº 02309449

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO- DFD 023/2026/ASSESSORIA TÉCNICA/SAH

INTRODUÇÃO

<u>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</u>	
<u>X</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO 339039
-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO 339039
	COMPRAS (AQUISIÇÃO) 339030

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para **contratação de empresa para prestação de serviço não continuado de reparo com troca de placa em servidor, emergencial**, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

No caso deste Termo de Referência gerar edital, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação técnica e econômica para reparo com a troca de placa do servidor, em vez da substituição do equipamento completo, baseia-se na recuperação da funcionalidade, economia de custos e extensão da vida útil do ativo. O diagnóstico correto, incluindo inspeção visual de componentes e uso de ferramentas especializadas, é essencial para validar essa decisão.

A substituição da placa permite que o servidor volte a funcionar sem a necessidade de migração complexa de dados ou compra de um novo equipamento de alto custo.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a **contratação de empresa para prestação de serviço não continuado de reparo com troca de placa em servidor, emergencial**, para suprir as

necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo:

1 . 2 PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO:

ITEM	CATSERV	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5398	01	Serv.	<p>SERVIÇO EMERGENCIAL DE DIAGNOSTICO E CORREÇÃO DE FALHA EM SERVIDOR DELL POWEREDGE T320,COM REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE PLACA(S)</p> <p>Detalhamento do Escopo e Especificações Técnicas:</p> <p>Equipamento: Servidor Dell PowerEdge T320, equipado com 2 discos SAS, sem contrato de garantia ativo com o fabricante.</p> <p>Sintomatologia e Diagnóstico: O equipamento apresenta erro de inicialização do sistema iDRAC (iDRAC Initialization error / Código SWC0700: iDRAC is not ready) associado à não detecção e ausência de gerenciamento dos discos de armazenamento SAS.</p> <p>Abrangência da Prestação de Serviço: O serviço abrange a substituição/reparo da placa física responsável pela falha — podendo ser a Placa Controladora SAS/PERC e/ou a Placa-Mãe (Motherboard, onde o controlador iDRAC é integrado ao chipset) —, além do restabelecimento do barramento de discos, atualização de firmware e testes de inicialização operacional do servidor.</p>	2836,58	2836,58
VALOR TOTAL ESTIMADO						2.836,58

1.3– Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no **Menor Preço por item**, conforme o art. 6º, inciso LIX da lei 14.133/2021.

1.3.1 Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.

1.4– O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de **R\$ 2.836,58 (Dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1 A solução integral para reparo com troca de placa em servidor envolve um processo rigoroso de engenharia, focado em segurança, integridade dos dados e continuidade de negócios. Ela abrange desde o diagnóstico e preparação até a substituição física e reconfiguração do sistema.

3-REQUISITOS DA CONTRATATAÇÃO

3.1 Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 Esta é uma contratação de serviço não continuado.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de execução dos serviços serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos após solicitação da requisitante.

4.2- O serviço deverá ser executado na empresa vencedora do certame.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

Sem requisitos adicionais.

5– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste Termo correrão a conta dos recursos específicos, conforme codificação abaixo:

Fonte de recurso	Elemento De Despesa	Reduzido
1600	3339039000000	680453-5

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

c) Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

d) Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes designados do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

9.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10- SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 20% (vinte por cento) calculada pelo valor do Contrato pela inexecução total;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) calculada pelo valor do Contrato pela inexecução parcial;
- d)** *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- e)** *A Contratada será punida com multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso que se verificar na prestação dos serviços, ou por constatação pela fiscalização, de ausência de qualidade dos serviços prestados; segundo cronograma fornecido, facultada a defesa prévia da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da decisão, juntada no respectivo processo;*
- f)** *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o estabelecimento contratado ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção;*

10.2 – As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

10.3 – Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de inidoneidade.

10.4-As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 157, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 14.133/21;

10.5-Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do SAH – Hospital São João Batista;

10.6-Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o **menor preço por item** o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2026.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Freitas de Amorim**, **Assessora Técnica**, em 08/10/2026, às 16:17, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, **Diretor Geral**, em 08/10/2026, às 18:01, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltairedonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02336747** e o código CRC **718E0EA5**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00004306/2026

SEI nº 02336747

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA

Considerando o inciso III, artigo 75 da Lei 14.133/2021 que estabelece: “As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa” e normatizado posteriormente, pela IN SEGES/ME nº 67/21.

Considerando a especificidade do objeto da contratação direta em epígrafe, solicito pela utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica **Sem Disputa**.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Pinto Barra, Coordenadora**, em 09/10/2026, às 09:47, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02340192** e o código CRC **6A766348**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00004306/2026

SEI nº 02340192

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br